

DECRETO N.º 1.392, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PONTOS DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 86, de 14 de outubro de 1985.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica extinto o ponto de táxi do Bairro Pindaúba.

ARTIGO 2º - Fica regulamentado o ponto de táxi situado na **Avenida Tancredo Carravieri** com 04 (quatro) vagas concedidas aos seguintes taxistas

- a) José Antonio Arcini;
- b) Marcos Paulo Nunes de Souza;
- c) Milton José D. Pereira de Souza;
- d) Elizeu Ferreira de Souza

ARTIGO 3º - Os demais pontos de táxi permanecem conforme regulamentado no Decreto Municipal nº 1.378 de 14 de novembro de 2014.

ARTIGO 4º - Para execução deste Decreto aplica-se, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 86, de 14 de outubro de 1985, sem prejuízo de novas alterações.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jacupiranga, 14 de novembro de 2014.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento

ELSON KEEBER CARRAVIERI
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

